



## ERRATA DE EDITAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO –Nº. 011/2023.

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente em atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Cruz das Almas/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, **COMUNICAR** que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

I – **ONDE SE LÊ** na página 33 do Edital,

#### **DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES:**

#### **5.2. DAS AMOSTRAS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS**

5.2.1. Será necessária a apresentação de folders, prospectos ou catálogos para a análise dos produtos ofertados.

**LEIA-SE: na página 33 do Edital,**

#### **DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES:**

#### ***5.2. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS***

*5.2.1. O licitante poderá apresentar as amostras físicas ou catálogos dos produtos.*

*5.1.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, puder ser verificada apenas pela análise física e material do produto, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e nas condições previstas no Termo de Referência.*

*5.1.3. Por meio do Portal de Compras, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

*5.1.4. Os resultados das avaliações serão divulgados no Portal de Compras.*

*5.1.5. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.*

*5.1.6. No caso de não entregar a amostra/catálogo no prazo, sem justificativa aceita pela Comissão, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.*

*5.1.7. Se a amostra/catálogo apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra/catálogo, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

*5.1.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

*5.1.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, salvo quando a devolução não seja possível em função da inutilização da amostra durante os testes, dada a natureza da amostra.*

**Paulo Cesar Marini Junior**  
**Pregoeiro**